GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 503-GP/2006

Em 15 de Julho de 2006.

" Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$ 187.007,48 (cento e oitenta e sete mil, sete reais e quarenta e oito centavos)** para reforço da programação da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos -COMOSP, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01.05	**COORD. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.4520534.1108	**CONVÊNIO FITHA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 187.007,48
		R$ 187.007,48

Art. 2° - O recurso autorizado pa abertura de Crédito Suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II, parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado – DER – Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação revogadas em contrário.

Palácio 21 de julho, em 15 de Julho de 2006.

_____

José Brasileiro Uchôa

Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 619-GP/2006

Em 16 de Julho de 2006.

" Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°503/2006,

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de **R$ 187.007,48 (cento e oitenta e sete mil, sete reais e quarenta e oito centavos)** para reforço da programação da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos –COMOSP, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01.05	**COORD. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.4520534.1108	**CONVÊNIO FITHA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 187.007,48
		R$ 187.007,48

Art. 2° - O recurso autorizado pa abertura de Crédito Suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II, parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o

Governo do Estado – DER – Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicação revogadas em contrário.

Palácio 21 de julho, em 16 de Julho de 2006.

_____

José Brasileiro Uchôa

Prefeito Municipal